

## **MOÇÃO 002/2011**

Apresento à Mesa, ouvido o plenário e dispensado as formalidades regimentais (Art. 182, incisos I e II do RI), Moção de PROTESTO E REPÚDIO pela decisão absurda das autoridades competentes, que sem ouvir a comunidade FERRENSE, simplesmente iniciou a desativação da CADEIA PÚBLICA da Comarca de Ferros.

Que se dê conhecimento ao Prefeito Municipal, ao Delegado Regional, Secretário de Estado da Segurança Pública, Juiz de Direito e Ministério Público Estadual.

Câmara Municipal de Ferros, 21 de Fevereiro de 2011.

---

**Vereador José Hermínio de Andrade**